



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
23 DE JULHO DE 2020
ANO XXXIII | N.º 7.732

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
GABINETE DO PREFEITO - GABP	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
CONTRATOS	13
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.607 de 22 de julho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.607/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
411010-FUMPRES	09.122.0016.257700	3.3.90.30	0.2.34	30.000,00		
	09.122.0016.257700	3.3.90.39	0.2.34		30.000,00	
SUB-TOTAL				30.000,00	30.000,00	
TOTAL GERAL				30.000,00	30.000,00	

DECRETO Nº 32.608 de 22 de julho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 78.972,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.608/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0002.263005	3.3.90.30	0.1.00	78.972,00	
	15.122.0016.250128	3.3.90.30	0.1.00		78.972,00
SUB-TOTAL				78.972,00	78.972,00
TOTAL GERAL				78.972,00	78.972,00

DECRETO Nº 32.609 de 22 de julho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.609/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0002.263008	3.3.90.39	0.1.00	6.000,00	
	06.122.0016.250115	3.3.90.39	0.1.00		6.000,00
SUB-TOTAL				6.000,00	6.000,00
TOTAL GERAL				6.000,00	6.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 22 de julho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tonar sem efeito o Decreto s/nº de 14/07/2020, publicado no DOM de 15/07/2020, referente a nomeação de CAROLINA DA ROCHA SOUZA e exoneração de JANICE SILVA SENZANO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GABP nº 34/2020, de 10/07/2020, publicada no DOM de 11/07 a 13/07/2020, referente a designação de **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula 3127208,

Onde se lê:

... por motivo de férias no período de 04/05 a 02/06/2020.

Leia-se:

... por motivo de férias no período de 03/08 a 01/09/2020.

Na Portaria GABP nº 35/2020, de 10/07/2020, publicada no DOM de 11/07 a 13/07/2020, referente a designação de **CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**, matrícula 3152302,

Onde se lê:

... por motivo de férias no período de 04/05 a 02/06/2020.

Leia-se:

... por motivo de férias no período de 03/08 a 01/09/2020.

Na Portaria GABP nº 36/2020, de 10/07/2020, publicada no DOM de 11/07 a 13/07/2020, referente a designação de **ERNADES GOMES DE LIRA**, matrícula 3075297,

Onde se lê:

... por motivo de férias no período de 04/05 a 02/06/2020.

Leia-se:

... por motivo de férias no período de 03/08 a 01/09/2020.

Na Portaria GABP nº 37/2020, de 10/07/2020, publicada no DOM de 11/07 a 13/07/2020, referente a designação de **FLÁVIA MARIA RIBEIRO GUIMARÃES**, matrícula 3117635,

Onde se lê:

... por motivo de férias no período de 04/05 a 02/06/2020.

Leia-se:

... por motivo de férias no período de 03/08 a 01/09/2020.

Na Portaria GABP nº 38/2020, de 10/07/2020, publicada no DOM de 11/07 a 13/07/2020, referente a designação de **MARIVONE SANTOS FONSECA**, matrícula 3014253,

Onde se lê:

... por motivo de férias no período de 20/05 a 18/06/2020.

Leia-se:

... por motivo de férias no período de 03/08 a 01/09/2020

Na Portaria GABP nº 39/2020, de 10/07/2020, publicada no DOM de 11/07 a 13/07/2020, referente a designação de **SANDRA VASCONCELOS CRUZ**, matrícula 3130665,

Onde se lê:

... por motivo de férias no período de 04/05 a 02/06/2020.

Leia-se:

... por motivo de férias no período de 03/08 a 01/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 012/2020**

Prorroga os prazos de envio da Declaração Mensal de Apuração da COSIP - DMC e do Relatório Analítico de Lançamento da COSIP- RLC, pela empresa concessionária e/ou geradora e distribuidora de energia elétrica, e altera dispositivos da IN SEFAZ/DRM nº 005/2020, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO o Dec. nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município do Salvador para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 2º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 005/2020, de envio da Declaração Mensal de Apuração da COSIP - DMC à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, pela empresa concessionária e/ou geradora e distribuidora de energia elétrica, de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de apuração para 31 de janeiro de 2021, relativo ao exercício de 2020.

Parágrafo único. Fica ainda, prorrogado o prazo de envio à SEFAZ do Relatório Analítico de Lançamento da COSIP - RLC, estabelecido no caput do art. 3º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 005/2020, de até o último dia do mês subsequente ao de apuração para 31 de janeiro de 2021, relativo ao exercício de 2020.

Art. 2º O art. 2º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 005/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A DMC, destinada à apuração consolidada dos valores da COSIP lançados na conta/ nota fiscal fatura de energia elétrica e pagos pelo consumidor a cada mês, deverá ser enviada à SEFAZ, em formato PDF, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao de apuração, observados o formato de nome do arquivo e modelo e conteúdo da Declaração exigidas na forma dos Anexos I e II desta Instrução." (NR)

Art. 3º O Anexo II da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 005/2020 passa a vigorar na forma constante no Anexo Único desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 22 de julho de 2020.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ / DRM Nº 012 /2020****ANEXO II DA IN SEFAZ/DRM Nº 005/2020**

DECLARAÇÃO DE APURAÇÃO DA COSIP - DMC									
1. DADOS DO DECLARANTE									
Razão Social:									
CNPJ Nº:									
2. PERÍODO DE APURAÇÃO									
Mês/Ano:									
3. VALORES DECLARADOS									
3.1 CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA COM PAGAMENTO NO VENCIMENTO									
Tipo de Consumidor	FAIXA DE CONSUMO (KWh)	Nº DE CONSUMIDORES	Tarifa (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor da COSIP (R\$)			
Residencial	Sem Consumo		-	-	-	-			
	Baixa Renda (até 60 Kwh)		-	-	-	-			
	>0 e até 30								
	>30 e até 50								
	>50 e até 60								
	>60 e até 80								
	>80 e até 100								
	>100 e até 200								
	>200 e até 300								
	>300 e até 450								
	>450 e até 650								
	>650 e até 1000								
	>1000 e até 2000								
3.1.1 TOTAL DA COSIP NO VENCIMENTO - CONSUMIDORES RESIDENCIAIS									
Não Residencial	Sem Consumo		-	-	-	-			
	Administração Pública Municipal		-	-	-	-			
	>0 e até 30								
	>30 e até 50								
	>50 e até 60								
	>60 e até 80								
	>80 e até 100								
	>100 e até 200								
	>200 e até 300								
	>300 e até 450								
	>450 e até 650								
	>650 e até 1000								
	>1000 e até 2000								
3.1.2 TOTAL DA COSIP NO VENCIMENTO - CONSUMIDORES NÃO RESIDENCIAIS									
3.2 CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA COM PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO									
Tipo de Consumidor	FAIXA DE CONSUMO (KWh)	Nº DE CONSUMIDORES	Tarifa (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor da COSIP (R\$)	Valor dos Encargos (R\$)	Valor Total	
Residencial	Sem Consumo								
	Baixa Renda (até 60 Kwh)								
	>0 e até 30								
	>30 e até 50								
	>50 e até 60								
	>60 e até 80								
	>80 e até 100								
	>100 e até 200								
	>200 e até 300								
	>300 e até 450								
	>450 e até 650								
	>650 e até 1000								
	>1000 e até 2000								
3.2.1 TOTAL DA COSIP APÓS O VENCIMENTO - CONSUMIDORES RESIDENCIAIS									
Não Residencial	Sem Consumo								
	Administração Pública Municipal								
	>0 e até 30								
	>30 e até 50								
	>50 e até 60								
	>60 e até 80								
	>80 e até 100								
	>100 e até 200								
	>200 e até 300								
	>300 e até 450								
	>450 e até 650								
	>650 e até 1000								
	>1000 e até 2000								
3.2.2 TOTAL DA COSIP APÓS O VENCIMENTO - CONSUMIDORES NÃO RESIDENCIAIS									
4. TOTAL DECLARADO (R\$)									
4.1 Contas com Pagamento no Vencimento (3.1.1 + 3.1.2)							Valor da COSIP	Valor dos Encargos	Valor Total
4.2 Contas com Pagamento Após o Vencimento (3.2.1 + 3.2.2)									
4.3 Valor Total Declarado (4.1 + 4.2)									

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
6978/2020	SMS	VICENTE DE PAULA MAIA SIMÕES	20
8159/2020	SMS	CAMILA SERRA LAGO DOS HUMILDES	20
10750/2020	SMS	MICHELE DAS NEVES CORREIA	20
10551/2020	SMS	VANESSA VEIGA CUNHA	20
10504/2020	SMS	HELISANA NOGUEIRA GOMES DE OLIVEIRA	20
10497/2020	SMS	RODRIGO ALVES RODRIGUES	20
7364/2020	SMS	MARCIA MILENA PEREIRA	20
16708/2019	SMS	MARIANA OLIVEIRA LEITE	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de julho de 2020.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 21/07/2020, referente ao Adicional de Insalubridade / Periculosidade - Deferido - Processo SMS 8460/2020, referente a Servidora lotada na SMS:

Onde se lê: ".... PRISCILA ALVARENGA FERREIRA"

Leia-se: "....PRISCILLA ALVARENGA FERREIRA....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO

DE PESSOAS - SMED

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º. 133 da Lei Complementar n.º. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	IRACI CARVALHO DA SILVA			MATRÍCULA	3070031
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3845/2016	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	03/02/2020	31/07/2020
NOME	SHEILA MORENO REIS			MATRÍCULA	3072141
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1429/2017	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/05/2020	01/08/2020
NOME	ANA PAULA BORGES DE CERQUEIRA			MATRÍCULA	3072168
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4155/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/05/2020	01/08/2020
NOME	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA MANGUEIRA			MATRÍCULA	3030505
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4280/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/05/2020	01/08/2020
NOME	LEANDRO PESSOA VIEIRA			MATRÍCULA	3115480
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5902/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º	19/05/2020	16/08/2020
NOME	DILMA TRINDADE REIS ROSARIO			MATRÍCULA	3070651
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6899/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/05/2020	01/08/2020
NOME	NILZA NASCIMENTO OLIVEIRA			MATRÍCULA	3072056
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
	PROFESSOR	90 DIAS		04/05/2020	01/08/2020
NOME	LUZIA ROCHA GUIMARAES			MATRÍCULA	3094949
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5526/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	29/05/2020	26/08/2020
NOME	MARCOS DE ARAUJO AROUCA			MATRÍCULA	3019761
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7498/2014	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	6º	01/05/2020	30/05/2020
				01/07/2020	30/07/2020
				01/10/2020	30/10/2020
NOME	ROSILANE FREITAS DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3095363
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5745/2013	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	1º	01/05/2020	30/05/2020
				01/07/2020	30/07/2020
				01/09/2020	30/09/2020

NOME	ISADORA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA FIAIS			MATRÍCULA	3098271
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2688/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	28/05/2020	25/08/2020

NOME	ISADORA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA FIAIS			MATRÍCULA	3098648
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2686/2014	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	28/05/2020	25/08/2020
NOME	CRISTIANE REGINA DOURADO VASCONCELOS			MATRÍCULA	3070014
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3314/2011	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/05/2020	01/08/2020
NOME	MARIA LUCIA DA SILVA ALVES			MATRÍCULA	3026676
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7160/2015	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	6º	04/05/2020	02/06/2020
				06/07/2020	04/08/2020
				08/09/2020	07/10/2020

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 22 de julho de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO

Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO

DE PESSOAS - SMED

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo n.º. 133 da Lei Complementar n.º. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ALBERTO LUIS MOREIRA CARDOSO			MATRÍCULA	3024359
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4679/2019	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	7º	02/03/20	30/05/20
NOME	ADRIANA EUGENIO DE SOUZA PONTE			MATRÍCULA	3089834
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6063/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/03/20	31/05/20
NOME	ALAIDE SANTOS DE SANTANA			MATRÍCULA	3087552
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5272/2013	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	03/03/20	31/05/20
NOME	ANDREA XAVIER DA SILVA SANTOS			MATRÍCULA	3058271
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0232/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/03/20	30/05/20
NOME	ANDRE LUIZ RIBAS SOUZA			MATRÍCULA	3085283
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5841/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	11/03/20	09/06/20
NOME	ALEXANDRE JOSE BRIGLIA SOARES			MATRÍCULA	3068668
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5655/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	02/03/20	30/05/20
NOME	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA OLIVEIRA			MATRÍCULA	3085220
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7056/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/04/20	01/07/20
NOME	ANA MARIA MOURA ZURCHER			MATRÍCULA	3074767
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3931/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/03/20	01/06/20
NOME	ALBINA MARIA MACHADO SILVA			MATRÍCULA	3020270
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4728/2013	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	5º	01/04/20	29/06/20
NOME	ANTONIA CRISTINA DALTRÔ SANTANA			MATRÍCULA	3085873
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6015/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	16/03/20	13/06/20
NOME	ANTONIO CARLOS BARBOSA			MATRÍCULA	3087186
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8165/2016	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	19/03/20	16/06/20
NOME	CRISTIANO MARCOS DE SOUZA LIMA			MATRÍCULA	3114884
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7698/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	09/03/20	06/06/20

NOME		CREUZA NUNES DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3082730
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
8865/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	09/03/20	06/06/20	
NOME		CIOMARA MAIA DE ALMEIDA			MATRÍCULA	3054041
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
5381/2016	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	4º	01/04/20	29/06/20	
NOME		EDLEUSA LUZ MARCELINO			MATRÍCULA	3085212
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
4384/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	19/03/20	16/06/20	
NOME		EVERALDINA SOUSA NASCIMENTO DE JESUS			MATRÍCULA	3071875
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
3500/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/03/20	30/05/20	
NOME		ELIANE FATIMA BOA MORTE DO CARMO			MATRÍCULA	3087189
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
51/2014	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	5º	02/03/20	31/03/20	
				01/05/20	30/05/20	
				01/07/20	30/07/20	
NOME		EVIVIANE ROSA DA COSTA			MATRÍCULA	3072157
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
5536/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	08/04/20	06/07/20	
NOME		EDILEUSA VERGASTA SILVA RODRIGUES			MATRÍCULA	3114050
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
7977/2017	CHEFE DE SECRETARIA ESCOLAR	90 DIAS	1º	01/03/20	30/03/20	
				01/05/20	30/05/20	
				01/07/20	30/07/20	
NOME		GERUSA BISPO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3063126
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2472/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º	09/03/20	06/06/20	
NOME		GILMARIO GOIS DE SOUZA			MATRÍCULA	3114790
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2590/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º	16/03/20	13/06/20	
NOME		GLADYS BRITO COELHO			MATRÍCULA	3068872
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
3297/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	03/04/20	01/07/20	
NOME		GILNAIDE VALVERDE SIMOES DE CARVALHO			MATRÍCULA	3113845
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
9338/2016	EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO	90 DIAS	1º	01/04/20	29/06/20	
NOME		IGNEZ SENNA CUNHA			MATRÍCULA	3094564
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
5126/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/03/20	30/05/20	
NOME		ILAIÁLE FERREIRA NUNES			MATRÍCULA	3100169
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
8636-2015	PROFESSOR	90 DIAS	1º	18/03/20	15/06/20	

NOME		ILMA SOLANGE COSTA DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3083584
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
8009/2019	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	13/04/20	09/10/20	
NOME		JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA			MATRÍCULA	3040356
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
7428/2015	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/04/20	01/07/20	
NOME		JILMARA AMORIM MATOS MENEZES			MATRÍCULA	3094818
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
6466/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/03/20	30/05/20	
NOME		JOAO MARCIANO DE SOUSA NETO			MATRÍCULA	3068660
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2707/2005	PROFESSOR	90 DIAS	1º	20/03/20	17/06/20	
NOME		JULI ROSE DE SOUZA MIRANDA			MATRÍCULA	3088162
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
5573/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	08/04/20	06/07/20	
NOME		JUDINAL FRANCISCO MAGARAO JUNIOR			MATRÍCULA	3094921
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
1312/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/04/20	01/07/20	
NOME		KARINE LOPES CONCEICAO SANTOS			MATRÍCULA	3082716
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
6147/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/03/20	30/05/20	
NOME		LOURACI TEIXEIRA DE MEDEIROS			MATRÍCULA	3061009
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
6779/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/03/20	30/05/20	

NOME		MARCIA TERESA SERRA DA HORA			MATRÍCULA	3085261
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
301/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/04/20	29/06/20	
NOME		MARCIA LEITE MENESES DA SILVA			MATRÍCULA	3056348
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2274/2011	PROFESSOR	90 DIAS	1º	20/03/20	17/06/20	
NOME		MARIA DO SOCORRO PRADO CARDOSO E SILVA			MATRÍCULA	3089832
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
5904/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/03/20	30/05/20	
NOME		MILENA DA SILVA CRUZ			MATRÍCULA	3068607
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2293-2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	02/03/20	30/05/20	
NOME		MARLI DIAS DA COSTA			MATRÍCULA	3081751
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2820/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	10/03/20	07/06/20	
NOME		NIRALDA NAZARE MELCIA			MATRÍCULA	3070030
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
6765/2012-	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/03/20	30/05/20	

NOME		ORLENE ENCARNACAO BORGES			MATRÍCULA	3091202
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
6697/2017	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	09/03/20	06/06/20	
NOME		PATRICIA EL KAI D SOARES			MATRÍCULA	3102955
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
0192/2014	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	1º	05/03/20	02/06/20	
NOME		PEDRO WILSON SILVA LOBO			MATRÍCULA	3057450
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2343/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	20/03/20	17/06/20	
NOME		PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CERQUEIRA			MATRÍCULA	3057450
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
6980/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	20/03/20	17/06/20	
NOME		RAIMUNDO CESAR DE JESUS FERREIRA			MATRÍCULA	3021363
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2071/2016	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	4º	01/04/20	30/04/20	
				01/06/20	30/06/20	
				03/08/20	02/09/20	
NOME		REGINA CELIA SANTOS GUIMARAES			MATRÍCULA	3058312
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
7637/2016	PROFESSOR	270 DIAS	1º, 2º E 3º	10/03/20	04/12/20	
NOME		REINALDO FERREIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3081906
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
7220/2015	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/04/20	01/07/20	
NOME		RITA DE CASSIA SILVA CARDOSO			MATRÍCULA	3068835
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
0968/2010	PROFESSOR	90 DIAS	2º	09/03/20	06/06/20	
NOME		RITA DE CASSIA SILVA CARDOSO			MATRÍCULA	3068835
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
8251/2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	09/03/20	06/06/20	
NOME		RITA DE CASSIA OLIVEIRA DUYPRATH DE ANDRADE			MATRÍCULA	3068469
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
0959/2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	23/03/20	20/06/20	
NOME		ROBERTO VEIGA DA SILVA			MATRÍCULA	3019956
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
1294/2013	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	4º	01/04/20	29/06/20	
NOME		ROSY ANE BOMFIM BAIÃO			MATRÍCULA	3100080
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2103/2018	PROFESSOR	90 DIAS	1º	23/03/20	20/06/20	
NOME		SANDRA MARIA VANIA FREITAS LOPES			MATRÍCULA	3083614
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
5846/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/04/20	29/06/20	
NOME		SOLANGE NASCIMENTO DE LIMA			MATRÍCULA	3097847
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
3782/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	26/03/20	23/06/20	
NOME		SOLANGE SEIXAS FIGUEIREDO FIGUEIREDO			MATRÍCULA	3027753
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	
2757/2013	PROFESSOR	90 DIAS	5º	20/03/20	17/06/20	
NOME		SORAIA FONTES LIMA			MATRÍCULA	3081631
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM	

3307/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/03/20	30/05/20
NOME	SUZANA MESQUITA MELO			MATRÍCULA	3068550
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7382/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/04/20	01/07/20
NOME	SUZANE MARIA SILVA MARANDUBA			MATRÍCULA	3122481
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5832/2018	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	1º	23/03/20	20/06/20
NOME	TAMARA CARLA NASCIMENTO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3089863
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4702/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/03/20	30/05/20
NOME	TANIA REGINA DE ALMEIDA CASTRO ARAUJO			MATRÍCULA	3094681
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4278/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	23/03/20	20/06/20
NOME	VALMIRA NEVES DA BOA MORTE			MATRÍCULA	3031106
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4290/98, 3786/06 /5082/18	PROFESSOR	450 DIAS	1º, 2º, 3º, 4º E 5º	27/03/20	19/06/21

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 22 de julho de 2020

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 220/2020

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Contrato nº 244/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Centro de Pesquisa e Assistência em Reprodução Humana - CEPARH.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - CEPARH	244/2019	LUCIANA DANTAS SOARES LÚCIA DE FÁTIMA ARAUJO D'OLIVEIRA SANTOS	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA JULIANA LIMA VIEIRA MORAES PATRÍCIA COUTO VIGAS COSTA	MÁRCIA SÁ DE OLIVEIRA MAURÍCIO	MAÍSA PEREIRA DE JESUS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 21 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
10735/2020	VIVIANE DOS SANTOS CAMPOS ROCHA	3117794	VIVIANE DOS SANTOS CAMPOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 21 de julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
24251/2018	LINDOMAR AVELAR DE BRITO	1º
24252/2018	JOSE COSTA DA SILVA	1º
24261/2018	NUBIA CLEIDE DOS ANJOS BRITO	1º
24281/2018	JANAINA SANTOS DE SIQUEIRA	1º
24339/2018	REJANE JESUS DE ALMEIDA	1º
24340/2018	JAQUELINE CONCEICAO DOS REIS	1º
24347/2018	VIRGINIA CRISPINA DE OLIVEIRA GOMES	1º
24348/2018	LUIZ ANTONIO DIAS SANTOS	1º
24349/2018	FERNANDA SOUZA GALLINDO	1º
24350/2018	ALDA SOARES OLIVEIRA	1º
24351/2018	MARCIA LIMA DOS SANTOS	1º
24356/2018	JACIRA COSTA DE SOUSA	1º
24357/2018	ALEXANDRO COSTA DOS SANTOS	1º
24361/2018	RICARDO OCOAMA CAMPELO DE OLIVEIRA	1º
24362/2018	EDSON SILVA SANTANA	1º
24400/2018	LEONARDO VILAS BOAS DE SOUZA	1º
24407/2018	ITAMAR SANTOS BISPO	1º
24429/2018	JACKSON RODRIGUES DA MOTA	1º
24430/2018	HYTIRISIA SANTOS ALMEIDA	1º
24431/2018	PAULO CESAR CRUZ OLIVEIRA	4º
24434/2018	MICHELINE TUFY XAVIER	1º
24436/2018	RICARDO SANTOS SILVA	1º
24454/2018	SUZANA SILVA SOUZA	1º
24456/2018	OTAVIO RAMOS DOS SANTOS	1º
24457/2018	HELENIZA OLIVEIRA PINTO	1º
24479/2018	RAIANE MOTA DA SILVA PINHEIRO	1º
24482/2018	TAMIRES LIMA DOS SANTOS	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 22 de julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
24067/2018	IVONEIDE DE CARVALHO ALVES	1º
24069/2018	ALEXANDRE ARAUJO CORDEIRO DE SOUSA	1º
24070/2018	EDIVALDO SOUZA OLIVEIRA	1º
24071/2018	VANESSA SALGADO SILVA	1º
24072/2018	PATRICIA KELLY CHAGAS ARAUJO	1º
24073/2018	FABI AMELIA BITENCOURT PEREIRA	1º
24082/2018	POLIANA LINS DE VASCONCELOS RAYKIL	1º
24092/2018	EDSON SANTOS	1º
24106/2018	RENATA DE JESUS AMARIJO	1º
24109/2018	SUSANE MANUELA GOMES SILVA SOUZA	1º
24135/2018	ARI CORTES DE MAGALHAES	1º
24138/2018	FABIO FERREIRA DA SILVA	1º
24143/2018	JOSE SANTOS DE SOUZA	1º
24163/2018	DEMACK VALVERDE MAIA FILHO	1º
24165/2018	MARIA DE LOURDES JESUS DOS SANTOS	1º
24169/2018	FABIOLA MENDES DE ANDRADE	1º
24170/2018	ROMILDA SANTOS DA CRUZ	1º
24171/2018	CAROLINE OLIVEIRA LEDO	1º
24178/2018	GEISA MARIA LACERDA SILVA	1º
24180/2018	IVANLUCIA OLIVEIRA DA SILVA	1º
24181/2018	ANA KELLY DE SOUZA SILVA AMARAL	1º
24182/2018	HELOISA LIMA DE SOUSA	1º
24201/2018	ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	1º
24224/2018	SANDRA MARIA SANTOS FALCAO	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
24232/2018	JOSIMARCIO DOS SANTOS CASPISTANO	1º
24243/2018	PAULO ROBERTO NASCIMENTO SANTOS	1º
24244/2018	RENAN DANTAS DE OLIVEIRA	1º
24248/2018	JACIRA DA SILVA SENTO SE	1º
24250/2018	NILZA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 21 de julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO CONTAGEM EM DÔBRO PUBLICADO NO DOM 18 DE OUTUBRO de 2002.

ONDE SE LÊ :

PROCESSO DEFERIDO
LICENÇA PRÊMIO CONTAGEM EM DOBRO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MESES
4721/2002	EMILIO DE JESUS	18

LEIA - SE :

PROCESSO DEFERIDO
LICENÇA PRÊMIO CONTAGEM EM DOBRO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MESES
4721/2002	EMILIO DE JESUS	12

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SMS, 21 de julho de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

ESTABILIDADE ECONÔMICA - INDEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE
SEMGÊ 3861/2020	IVONE CAROLINA LORDELO SANTOS

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 22 de julho de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 001/2020

ATO COMPLEMENTAR 018/2020

Republishado por incorreção, para fazer constar a Entidade Sociedade Beneficente Criança Feliz na condição de VOTANTE, no Diário Oficial do Município em 15 de julho 2020, na página 5.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em consonância com o Edital 001/2020 e as deliberações da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2020-2022, resolve tornar pública a relação de Entidades Habilitadas (Candidatas e Votantes) e Inabilitadas para a eleição para entidades que deverão compor o CMDCA no biênio 2020 - 2022.

RESOLVE:

Art.1. Publicar Entidades Candidatas e Votantes Habilitadas:

N.	ENTIDADES CANDIDATAS	N.	ENTIDADES VOTANTES
01	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	01	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA
03	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	03	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC
04	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE SALVADOR	04	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE SALVADOR
05	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO	05	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
06	ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DA BAHIA - AEEC	06	ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DA BAHIA - AEEC
07	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	07	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM
08	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM	08	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM
09	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA	09	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
10	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM	10	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM
11	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	11	INSTITUTO BAIANO DA PAZ
12	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI	12	NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CÂNCER INFANTIL - NACCI
13	ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA	13	ORGANIZAÇÃO HORA DA CRIANÇA
14	SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ	14	SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ
		15	ASS. DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARE
		16	ASS. E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
		17	ASSOC. BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA
		18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMARALINA
		19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
		20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SEMEANDO A ESPERANÇA
		21	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA
		22	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE ESCADA
		23	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RITA DURÃO
		24	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - ASFHC
		25	ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR
		26	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
		27	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTE AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA
		28	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS - AMACA
		29	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS - EMGS
		30	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
		31	ASSOCIAÇÃO UGO MEREGALLI
		32	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III
		33	CENTRO CULTURAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES - FÊNIX
		34	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

N.	ENTIDADES CANDIDATAS	N.	ENTIDADES VOTANTES
		35	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ESMERALDINHA
		36	CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA CAPELINHA DE SÃO CAETANO - CRECHE ESCOLA TIA MARIA
		37	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE
		38	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES
		39	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ
		40	ESCOLA COMUNITÁRIA ADALBERTO CARVALHO
		41	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS
		42	FUNDAÇÃO NEGRO AMOR
		43	FUNDAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALABÊ
		44	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ
		45	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS
		46	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA - IMA
		47	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE
		48	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
		49	INSTITUTO SOCIOCULTURAL E EDUCACIONAL KURUMIN
		50	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL
		51	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
		52	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA SÃO ROQUE E CLUBE DE MÃES

Art. 2. Publicar Entidades Inabilitadas com seus respectivos motivos conforme Edital 001/2020:

ORD.	ENTIDADES	JUSTIFICATIVAS
1	AÇÃO SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	ENVIO DOS ITENS D E E DO EDITAL INTEMPESTIVAMENTE
2	ASSOC. PERO VAZ VELHA	AUSÊNCIA DO ITEM E;
3	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUILOMBO DE NOVA CONSTITUINTE	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA, INSTITUIÇÃO NÃO CADASTRADA NO CMDCA
4	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
5	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO A APRENDER - ABEAC	AUSÊNCIA DOS ITENS D E E DO EDITAL
6	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II	AUSÊNCIA DO ITEM E DO EDITAL.
7	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	AUSÊNCIA DOS ITENS C E E DO EDITAL.
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO JUDÁ	AUSÊNCIA DO ITEM A; DO EDITAL.
9	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇA	AUSÊNCIA DO ITEM A E B; DO EDITAL
10	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS	IMPUGNADA PELO MP
11	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	AUSÊNCIA DOS ITENS A E B DO EDITAL
12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES HABITACIONAL JOANNES LESTE	IMPUGNADA PELO MP
13	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	AUSÊNCIA DOS ITENS A; B; D E E
14	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
15	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AUSÊNCIA DOS ITENS A DO EDITAL
16	ASSOCIAÇÃO PLENO DO CIDADÃO - ASPEC	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
17	CAPDEVER	AUSÊNCIA DOS ITENS A E B DO EDITAL
18	ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRA - CAJAZERDE	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
19	CENTRO DE DEFEÇA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE YVES DE ROUSSAN-CEDECA/BA	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA

ORD.	ENTIDADES	JUSTIFICATIVAS
20	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	AUSÊNCIA DO ITEM D E E EXIGIDOS PELO EDITAL
21	CLUBE DE MÃES RENASCER	AUSÊNCIA DOS ITENS C E D DO EDITAL
22	CLUBE DE MÃES CARENTES DO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO	AUSÊNCIA DO ITEM A E C DO EDITAL
23	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	AUSÊNCIA DO ITEM C DO EDITAL
24	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIAE	AUSÊNCIA DO ITEM A;B;D E E DO EDITAL
25	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR	AUSÊNCIA DO ITEM B DO EDITAL.
26	GRUPO DE APOIO E BUSCA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (INTER-APOIO)	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
27	GRUPO RENASCER - ESCOLA ABERTA	AUSÊNCIA DO ITEM B; DO EDITAL.
28	INARV	AUSÊNCIA DOS ITENS B DO EDITAL
29	INSTITUTO PEDRO BARBOSA	AUSÊNCIA DOS ITENS A; B; D E E DO EDITAL
30	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA - IASPM	AUSÊNCIA DOS ITENS B DO EDITAL
31	INSTITUTO GUANABARA - I.G	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA
32	INSTITUTO TIA CÉLIA	AUSÊNCIA DO ITEM E DO EDITAL
33	LAR DA CRIANÇA	AUSÊNCIA DO ITEM C DO EDITAL.
34	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE	IMPUGNADA PELO MP
35	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	IMPUGNADA PELO MP
36	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPOS DA PAZ- LAR VIRGÍNIA CÉLIA	AUSÊNCIA DOS ITENS B,C,D,E DO EDITAL
37	PARÓQUIA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE SALVADOR	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ASSINADO POR PESSOA DIVERSA DO REPRESENTANTE LEGAL
38	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE	INSCRIÇÃO INTEMPESTIVA

Salvador, 14 de julho de 2020.

VERA LUCIA GUIMARÃES
Presidente da Comissão

PORTARIA 010/2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 21, XVIII, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador, com fundamento no art. 57, II e do quanto previsto no art. 59, I, ambos da Lei 6266/03.

RESOLVE:

Art. 1. Aplicar suspensão não remunerada de 1 (um) mês a conselheira Andrea Helma Santos Borges, coordenadora do Conselho Tutelar XI, em razão dos processos de sindicância PR-SPMJ-625/2019 e PR-SPMJ-197/2020.

Art. 2. Dá-se o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso.

Art. 3. Esta publicação entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 22 de julho de 2020.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO 028/2020

Dispõe sobre registros de programas de aprendizagem das entidades não-governamentais, sem fins lucrativos, governamentais, sociedade de economia mista e integrantes do sistema S que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Lei 4231/90 e da Lei Federal 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e observado o disposto na Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, nº 164/2014.

CONSIDERANDO a Constituição Federal; no Artigo 227, Lei Federal 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Artigo 3º, Artigo 4º, Artigo 6º e Artigo 60º a 69º, Lei Federal 8742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Artigo 2º Inciso I, II e III e Artigo 23º parágrafo único, Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Artigo 1º e 2º, 39º a 41º;

CONSIDERANDO o Decreto 5154/2004 que regulamenta os artigos 39º a 41º da Lei 9394/1996.

CONSIDERANDO a Lei Federal 10.097/2000 que altera dispositivos da Consolidação das Leis do

Trabalho - CLT, o Decreto 9579/2018 que dispõe sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 723/2012 e a Portaria nº 634/2018 do MTE, que altera a Portaria 723/2012;

CONSIDERANDO o Artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.097-2000 e Artigo 50º do Decreto 9579/2018, que faculta às entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, a executarem programas de aprendizagem profissional para adolescentes na faixa etária dos quatorze aos dezoito anos incompletos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2006 conjunta com Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que aprovaram o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, estabelece que o apoio às famílias e seus membros deve ser concretizado na articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, garantindo o acesso a serviços de educação, de saúde, de geração de trabalho e renda, cultura, de esporte, de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8069/90, no Art. 3º e 6º, reconhece o adolescente como sujeito de direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026) que reafirma a assistência social como política pública que deve contribuir para o desenvolvimento de potencialidades dos adolescentes visando sua proteção, socialização e inclusão social;

CONSIDERANDO a Portaria do MTE nº Portaria 723/2012 artigo 10º, inciso 1º, alínea "f" tem como diretriz o atendimento às necessidades dos adolescentes e jovens do campo e dos centros urbanos, que por suas especificidades ou exposição a situações de maior vulnerabilidade social, particularmente no que se refere às dimensões de gênero, etnia, orientação sexual e deficiência, exijam um tratamento diferenciado no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria do MTE nº 1005/2013, que alterou a Portaria 723/2012.

CONSIDERANDO o adolescente e o seu processo educativo: como protagonista, fortalecendo a sua participação no processo de planejamento, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas; com apoio e incentivo a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional, contribuindo para elevação do nível de escolaridade; fortalecendo suas relações com grupos, com família, com a escola e a comunidade; embasado nos quatro pilares da educação, aprender a ser, aprender a conviver, aprender a conhecer e aprender a fazer, respectivamente traduzidas pelas respectivas competências: pessoal, social, cognitiva e produtiva, contribuindo para a inserção no Mundo do Trabalho;

CONSIDERANDO a cultura da trabalhabilidade possibilitando ao educando a compreensão sobre a estruturação e o funcionamento do novo mundo do trabalho, ajudando-o a desenvolver um conjunto de competências de habilidades mínimas não só para trabalhar, mas também para viver e conviver numa sociedade moderna.

CONSIDERANDO a situação da adolescência no contexto histórico-político-social do município, a diversidade sócio-econômico-cultural das diferentes regiões, a estrutura e o funcionamento das Redes de Proteção, com suas dificuldades e potencialidades, entre outros elementos, são fundamentos para a formulação e deliberação de diretrizes para as políticas de qualificação profissional e programas de aprendizagem.

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar os procedimentos administrativos relativos a concessão de inscrição do Programa de Aprendizagem para Entidades sem fins lucrativos.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E DO REGISTRO DE ENTIDADES

Artigo 1º - O registro específico das entidades não-governamentais como entidades sem fins lucrativos, governamentais, sociedade de economia mista e integrantes do sistema S que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e a inscrição dos programas de aprendizagem mantidos por entidades governamentais ou não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão regidos por esta resolução e de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único: As entidades não governamentais poderão proceder concomitantemente a inscrição do programa e o seu registro junto ao CMDCA, caso não possuam registro anterior.

Artigo 2º - A inscrição será feita mediante a entrega dos formulários constantes dos anexos desta resolução devidamente preenchidos, acompanhados da documentação solicitada.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM

Seção I

Do público beneficiário

Artigo 3º - O público beneficiário dos programas de aprendizagem será definido pelos seguintes critérios:

§1º - Critérios obrigatórios:

- I- estar na faixa dos quatorze aos dezoito anos incompletos;
- II- comprovar residência no município de Salvador;
- III- estar cursando ou concluindo o Ensino Fundamental e ou Ensino Médio;

IV- ser proveniente de família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo. V- grau de vulnerabilidade.

a) O grau de vulnerabilidade será comprovado por meio do encaminhamento expresso do candidato à vaga de aprendiz pela rede de proteção da criança e do adolescente, como: conselhos tutelares, instituições de acolhimento de adolescentes, Superintendência Regional do Trabalho na Bahia - SRTE/BA, Ministério Público do Trabalho - MPT, Ministério Público do Estado da Bahia - MP-Ba, Defensoria Pública do Estado da Bahia - DP-Ba, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, CMDCA e instituições de/para pessoas com deficiência;

b) Inscrição ativa e atual da família no CAD Único da Bolsa Família, quando não houver os encaminhamentos citados na alínea "a";

c) Relatório da instituição formadora assinado por profissional registrado em Conselho Regional de Assistência Social - CRESS BA, identificando e justificando a caracterização de vulnerabilidade de acordo com os critérios da PNAS.

§2º Critérios complementares:

a) estar em situação de ameaça ou violação de direitos;

b) ser egresso de ações de qualificação profissional ou de programas sociais;

c) estar cumprindo ou ser egresso de medidas sócio-educativas;

d) ser encaminhado pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, e ou procura direta da comunidade.

§3º Na seleção das vagas a entidade deverá proceder à avaliação da situação do adolescente por profissional habilitado, para fins de verificar se atende aos critérios estabelecidos.

§4º Na ocasião da revalidação ou da inscrição de novo curso, a instituição deverá comprovar ao CMDCA o estabelecido neste artigo em relação aos contratos de aprendizagem no município de Salvador.

§5º As exigências, os planos de trabalho e metodologia devem observar prioridades legais e de inclusão de pessoas com deficiência e síndromes.

Seção II

Das diretrizes dos programas de aprendizagem

Artigo 4º - As entidades ofertantes de cursos de aprendizagem deverão observar, na elaboração dos programas e dos cursos, os princípios relacionados nos Arts. 2º e 3º do Decreto no 5.154/2004, e outras normas federais relativas à Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, bem como as seguintes diretrizes curriculares:

a) o desenvolvimento social e profissional do adolescente, enquanto trabalhador e cidadão;

b) o perfil profissional e os conhecimentos e habilidades requeridas para o desempenho da ocupação objeto de aprendizagem, descritos na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

c) as Referências Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, quando pertinentes;

d) as potencialidades do mercado local e regional de trabalho e as necessidades dos empregadores dos ramos econômicos para os quais se destina a formação profissional;

e) outras demandas do mundo do trabalho, vinculadas ao empreendedorismo e à economia solidária.

Artigo 5º - As dimensões teóricas e prática da formação do aprendiz deverão ser pedagogicamente articuladas entre si, sob a forma de itinerários formativos que possibilitem ao aprendiz o desenvolvimento da sua cidadania, a compreensão das características do mundo do trabalho, dos fundamentos técnico-científicos e das atividades técnico-tecnológicas específicas à ocupação.

Parágrafo único - Entende-se por itinerário formativo, o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

Artigo 6º - O Programa de Aprendizagem pressupõe a formação técnico-profissional metódica, de adolescentes, compatível com seu desenvolvimento físico, moral, psicológico e social, e compreende a educação profissional na modalidade de formação inicial e continuada, objetivando o desenvolvimento das seguintes competências articuladas entre si:

I - Competência Pessoal - Aprender a Ser - É a capacidade de a pessoa relacionar-se consigo mesmo, desenvolvendo seu potencial, construir sua identidade e projeto de vida, conectado aos desafios do tempo em que vive e às suas transformações.

II - Competência Relacional - Aprender a Conviver - é a capacidade da pessoa desenvolver relações interpessoais e sociais de qualidade, com base em valores positivos, convivendo com as diferenças. É desenvolvida em dois níveis: interpessoal - relação familiar, grupos, pessoas do entorno; e social - relações com a comunidade, cidade, atitude de compromisso com o desenvolvimento do outro, realizando trocas solidárias.

III - Competência Cognitiva - Aprender a Conhecer - é o desenvolvimento de habilidades para buscar, repassar e produzir conhecimentos, usando-os para o bem comum. Aprender a conhecer ao longo da vida, em todos os espaços e dominar os processos de produção e gestão do conhecimento.

IV - Competência Produtiva - Aprender a Fazer - é o desenvolvimento de habilidades que incluem e ultrapassam a capacidade de fazer alguma coisa. Trata-se de habilidades básicas, específicas e de gestão, para atuar produtivamente, facilitando o ingresso e a permanência no novo mundo do trabalho.

CAPÍTULO III

Da organização dos programas de aprendizagem

Seção I

Da responsabilidade sobre os programas

Artigo 7º - Os programas de aprendizagem deverão ser organizados e desenvolvidos sob responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, que se propõe a executá-los e deverão contemplar, no mínimo, a oferta de um curso profissionalizante por programa.

Seção II

Das propostas dos programas

Artigo 8º - A apresentação da proposta de programa e do curso deverá seguir o seguinte roteiro:

- I - Apresentação do programa;
- II - Justificativa com análise de contexto atendendo as diretrizes curriculares do art. 4º desta resolução;
- III - Objetivo geral e objetivos específicos do programa, indicando sua relevância para o público participante, para a sociedade e para o mundo do trabalho;
- IV - A relação dos cursos oferecidos;
- V - Plano de cada curso.

Subseção I

Dos planos de cursos

Artigo 9º - Para cada curso a entidade deverá apresentar um plano fornecendo as seguintes informações:

- I. Apresentação breve indicando o nome do curso, a ementa e a proposta;
- II. Justificativa;
- III. Número de vagas oferecidas, perfil socioeconômico e idade do público participante;
- IV. Objetivos específicos do curso;
- V. Organização curricular;
- VI. Conteúdo;
- VII. Metodologia;
- VIII. Duração do curso;
- IX. Infra-estrutura física;
- X. Recursos humanos;
- XI. Mecanismos de acompanhamento do curso:
 - a. Avaliação;
 - b. Certificação;
- XII. Mecanismos para propiciar a permanência no mercado de trabalho;
- XIII. Parcerias.

Artigo 10 - Os cursos serão organizados em módulo básico, módulo específico e vivência prática com sinalização do caráter propedêutico e profissionalizante dos mesmos;

Artigo 11 - A entidade deverá detalhar no desenvolvimento dos módulos básico e específico, os conteúdos, atividades e metodologia.

§1º No desenvolvimento do módulo básico deverão ser contempladas as quatro competências dispostas no art. 6º, bem como os seguintes conteúdos de formação humana e científica devidamente contextualizados:

- a) comunicação oral e escrita, leitura e compreensão de textos e inclusão digital;
- b) raciocínio lógico-matemático, interpretação e análise de dados estatísticos;
- c) diversidade cultural brasileira relacionada ao mundo do trabalho;
- d) organização, planejamento e controle do processo de trabalho e trabalho em equipe;
- e) direitos trabalhistas e previdenciários saúde e segurança no trabalho;
- f) direitos humanos com enfoques sobre respeito de discriminação por orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso ou opinião política;
- g) educação fiscal para o exercício da cidadania;
- h) formas alternativas de geração de trabalho e renda com enfoque na juventude;
- i) informações sobre o mercado e o mundo do trabalho;
- j) prevenção ao uso indevido de álcool, tabaco e outras drogas;
- k) políticas de segurança pública voltadas para adolescentes e jovens;
- l) incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

§2º No desenvolvimento do módulo específico do curso, deverão ser contempladas as quatro competências dispostas no art. 6º, e os conteúdos e habilidades requeridas para o desempenho das ocupações objeto da aprendizagem, descritos na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), organizados conforme a regulação da formação inicial e continuada de trabalhadores.

Subseção II

Da metodologia

Artigo 12 - As atividades teóricas e práticas serão desenvolvidas de acordo com o curso, de forma integrada e articulada, estabelecendo mecanismo de vivência teórico-prática do aprendizado, na forma seguinte:

- I - Atividade teórica - as aulas teóricas devem ocorrer em ambiente físico adequado ao ensino, e com meios didáticos apropriados, podendo se dar sob a forma de aulas demonstrativas no ambiente de trabalho, pela entidade formadora hipótese em que é vedada qualquer atividade laboral do aprendiz, ressalvado o manuseio de materiais, ferramentas, instrumentos e assemelhados.
- II - Atividade prática - As aulas práticas podem ocorrer na própria entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica ou no estabelecimento contratante ou concedente da experiência prática do aprendiz.
- III - Atividade prática no estabelecimento na hipótese de o ensino prático ocorrer no estabelecimento será formalmente designado pela empresa, ouvida a entidade qualificada, um empregado monitor responsável pela coordenação dos exercícios práticos e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o programa de aprendizagem e do curso.
- IV - Transmissão de conteúdo a distância - EAD - previamente demonstrado e aprovado pelo Ministério da Economia - sendo pelo menos 30% da carga horária total, a todos aprendizes como forma de verificação da aprendizagem, podendo ser realizado nos laboratórios das entidades ou convênios possibilitando o acesso do adolescente através de ferramentas remotas ou virtuais.

Artigo 13 - São vedadas as atividades práticas realizadas em locais prejudiciais a formação do adolescente e ao seu desenvolvimento físico, psicológico e moral e social.

Parágrafo único - É responsabilidade da Entidade a vigilância em relação à ocorrência de ameaça ou violação dos direitos do adolescente, em atos praticados por pessoas ligadas à entidade ou aos estabelecimentos.

Subseção III

Da duração e carga horária dos cursos

Artigo 14 - O desenvolvimento da carga horária teórica e prática do curso desenvolvido é de responsabilidade da entidade.

§1º A carga horária do curso de aprendizagem realizado fora do ambiente de trabalho deverá ser de, no mínimo, quarenta por cento da carga horária do curso técnico correspondente ou quatrocentas horas, o que for maior.

§2º A parte teórica do contrato de aprendizagem deve ser desenvolvida pela entidade formadora, aplicando-se no mínimo 10% da carga horária teórica no início do contrato antes do encaminhamento para a prática profissional e distribuindo-se as demais horas no decorrer de todo o período do contrato de forma a garantir a complexidade progressiva das atividades práticas.

§3º O curso de aprendizagem realizado fora do ambiente de trabalho deverá representar, no máximo, cinquenta por cento do total de horas do programa.

§4º Entende-se por ambiente de trabalho, o local onde o estabelecimento desenvolve as atividades rotineiras e ambiente fora do local de trabalho, espaços condizentes com o curso de aprendizagem.

Artigo 15 - No plano de curso, a entidade deverá informar o total em horas, de acordo com os módulos, justificadas, em função do conteúdo a ser desenvolvido.

Subseção IV

Da jornada e carga horária do aprendiz

Artigo 16 - A jornada do aprendiz compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas, fixadas no plano de curso.

Artigo 17 - A duração do trabalho do aprendiz não excederá seis horas diárias, sendo vedada à prorrogação e compensação de jornada, possibilitando a frequência à escola no turno diurno.

Subseção V

Da infra-estrutura da entidade

Artigo 18 - A entidade deverá possuir a infra-estrutura física adequada para o desenvolvimento de cada curso, descrevendo na proposta os equipamentos, instrumentos e capacidade instalada para as ações do curso, em função dos conteúdos, da duração e do número e perfil dos participantes.

Subseção VI

Dos recursos humanos

Artigo 19 - A entidade deverá apresentar na proposta os recursos humanos disponíveis, informando: número e qualificação do pessoal técnico-docente, de apoio, e coordenação, em função dos conteúdos do(s) curso(s), da duração, e do número e perfil dos participantes.

Subseção VII

Dos mecanismos de acompanhamento e avaliação

Artigo 20 - Cabe à entidade estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação e seus respectivos instrumentos, compreendendo avaliação diagnóstica, de processo e de resultados em relação ao desenvolvimento de competências no processo de aprendizagem do adolescente.

Artigo 21 - Cabe à entidade registrar os progressos feitos pelo aprendiz, desde a etapa de seleção até a conclusão do curso, elaborando periodicamente relatório descritivo das competências desenvolvidas pelos adolescentes, valendo-se dos seguintes instrumentos: ficha de inscrição, questionário de avaliação do curso, auto avaliação do adolescente e avaliação do adolescente pela empresa.

Subseção VIII

Dos instrumentos de certificação de qualificação profissional de aprendizagem

Artigo 22 - A entidade é responsável por emitir o certificado de qualificação profissional de aprendizagem aos aprendizes que concluírem o curso, com aproveitamento e frequência.

Parágrafo único - O certificado de qualificação profissional deverá enunciar o título e o perfil profissional para a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

Seção III

Do acompanhamento da execução dos programas

Artigo 23 - A entidade deverá encaminhar, ao CMDCA a relação dos adolescentes inscritos no Programa e informar semestralmente as alterações em relação a substituições dos aprendizes.

Parágrafo único: A relação dos adolescentes inscritos no programa devem conter as seguintes informações:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento,
- c) filiação;
- d) escolaridade;
- e) endereço residencial
- f) tempo de participação no programa;
- g) endereço da empresa ou órgão público onde estão inseridos.

Artigo 24 - A entidade deverá encaminhar ao CMDCA, anualmente, relatório de avaliação dos cursos, e a relação dos adolescentes que receberam a certificação enunciando a ocupação na qual o aprendiz foi qualificado.

Seção IV

Das parcerias

Artigo 25 - A entidade deverá desenvolver mecanismos e ações de sensibilização e estabelecer parcerias visando a efetivação dos aprendizes para propiciar a permanência e ascensão no mercado de trabalho após o término do contrato de aprendizagem.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

SALVADOR, 22 DE JULHO DE 2020

ZILTON KRUGER NETTO

Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR Nº 020/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1192/2016	ROQUE DE ASSIS SILVA	C&A MODAS LTDA. - ADV. LUIS CARLOS LAURENÇO - OAB/BA 16780	ARQUIVAMENTO
3274/2019	IGOR SOUZA MACIEL	SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL) - ADV. MAURICIO DANTAS GOES E GOES - OAB/BA 15684	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 22 DE JULHO DE 2020

ZILTON KRUGER NETTO

Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**PORTARIA Nº 07/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, os servidores ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM, matrícula nº 3127517, ROSANE MARIA SOUZA NUNES, matrícula nº 3012841 e FLAMÍNIO LUIS SILVA SANTANA, matrícula nº 3080095, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2020, encarregado de apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor **ATILA CARVALHO DE CARVALHO**, matrícula nº 3087589. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Revogar a Portaria Nº 03/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 22 de julho de 2020.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário

Artigo 26 - Ao receber o pedido de inscrição de programa de aprendizagem, o CMDCA avaliará a proposta, as condições e infraestrutura da Entidade para implantação do programa e dos cursos.

Artigo 27 - Se atendidos a todos os requisitos previstos, o CMDCA reconhecerá a entidade, através da inscrição do programa como entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, emitindo atestado com validade de dois anos a partir de sua emissão.

§ 1º O CMDCA acompanhará sistemática e periodicamente a execução dos programas e cursos.

§ 2º A entidade deverá pedir a renovação da certificação no mínimo noventa dias antes do prazo de expiração do certificado, comprovando a manutenção dos requisitos para sua emissão.

§ 3º A oferta de novos cursos profissionalizantes somente poderá ser implementada após aprovação do CMDCA.

Artigo 28 - O CMDCA comunicará o registro da entidade e a inscrição dos programas aos Conselhos Tutelares, à autoridade judiciária e à unidade descentralizada do Superintendência Regional do Trabalho de acordo com a Resolução 164/2014 do CONANDA.

Artigo 29 - O CMDCA procederá ao mapeamento das entidades sem fins lucrativos que façam a intermediação do trabalho de adolescentes, ofereçam cursos de aprendizagem, enviando cópia à unidade descentralizada do Superintendência Regional do Trabalho.

Artigo 30 - As entidades que já desenvolvem aprendizagem profissional terão um prazo de trinta dias para se adequarem às regras estabelecidas nesta Resolução, contado a partir da data de sua publicação.

Artigo 31 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de julho de 2020.

RENILDO BARBOSA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR Nº 020/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
4417/2014	1935	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADO) - ADV. DIEGO VALADÃO LAUAR - OAB/BA 35.101	ARQUIVAMENTO
140/2012	1210	STARMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ADV. ALINE ALVES MARQUES DA SILVA - OAB/BA 40.826	ARQUIVAMENTO
1510/2010	517	SWS ALIMENTOS LTDA. - ME (MERCADINHO CONQUISTA) - ADV. ADRIANO HIRAN PINTO SEPÚLVEDA - OAB/BA 23.133	ARQUIVAMENTO

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 130/2020 - PROC: 209/2020 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de mobiliário doméstico (MESA DE REFEITÓRIO), MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO (ARMÁRIO PARA CHAVES) E MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (CADEIRA GIRATORIA).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
JOGER LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI	01	R\$ 84.984,00
MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	02	R\$ 635.180,00
	04	R\$ 70.525,00
ÁGUIA COMERCIO EIRELI EPP	03	R\$ 7.999,94

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2020

Salvador, 22 de julho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 137/2020 - PROC: 252/2020 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz - (FACÃO, LAMINA, ARCO, SERROTE E OUTROS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
FERGAVI COMERCIAL LTDA	01	R\$ 65.589,34
	02	R\$ 6.245,69

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2020

Salvador, 22 de julho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 085/2020** publicado no DOM 22/07/2020, página 12.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 085/2020 - PROC: 164/2020 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de higiene pessoal (FRALDA DESCATÁVEL GERIÁTRICA).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	01	R\$ 4.478.312,25
MEDCITY PRODUTOS MEDICOS - LTDA- EPP	02	R\$ 845.154,55

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 085/2020 - PROC: 164/2020 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de higiene pessoal (FRALDA DESCATÁVEL GERIÁTRICA).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
MEDCITY PRODUTOS MEDICOS - LTDA- EPP	02	R\$ 845.154,55

LOTE 01 REVOGADO

Salvador, 22 de julho de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente COMPEL

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2020

PROCESSO Nº 53/2020 - COGEL
EMPRESA: DORITEC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ Nº 13.170.686/0001-00.
OBJETO: Aquisição de certificado digital.
VALOR GLOBAL: R\$ 352,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 250102; Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 22.07.2020.

Salvador, 22 de julho de 2020

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos

interessados no Pregão Eletrônico nº. 191/2020 - Processo nº 6.665/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/08/2020 até às 09:00 horas do dia 07/08/2020, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de julho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída pelo Decreto nº 30.362 de 19/10/2018, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, considerando a necessidade de avaliação prévia dos processos de contratação que envolvam tecnologia da informação pelo Comitê de Tecnologia e Inovação constituído no âmbito do Município, na forma do Decreto Municipal nº 30.130, de 31/08/2018, comunica a suspensão "sine die" do procedimento licitatório a seguir indicado, compreendendo a disponibilização do Edital e as datas de recebimento das propostas e da sessão de abertura:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2020-SEINFRA - Processo nº 574/2020 -SEINFRA - Licitação nº 007/2020 - SEINFRA.

PUBLICAÇÃO DO AVISO ORIGINAL DE LICITAÇÃO: Diário Oficial do Município nº 7.729, de 21/07/2020, página 08.

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação o fornecimento de 7 (sete) Ultrabooks, com garantia de 60 (sessenta) meses, para utilização no âmbito da Unidade de Gestão do Programa - UGP do Projeto Novo Mané Dendê.

Informa, ainda, que as novas datas serão divulgadas posteriormente, através do Diário Oficial do Município, momento em que também será indicado a disponibilização do respectivo Edital aos interessados nos sites www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, respeitados todos os prazos legais de publicação, conforme legislação pertinente. Telefone de contato (71) 3202-4636 e (71) 3202-4644.

Salvador, 22 de julho de 2020

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020 do Processo GABP nº 1108/2020, publicado no DOM Nº 7.729 às fols 09 do dia 21 de julho de 2020.
Onde se lê:

(...) para R\$ 375.604,65 no mês de julho (...)

Leia-se:

(...) para R\$ 374.194,92 no mês de julho (...)

Salvador, 22 de julho de 2020

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 022/2020

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 010/2018, permanecendo as demais Cláusulas do contrato inicial;
Processo Nº.: 23.459/2020;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.:13.927.801/0004-91;
Contratada: NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP;
CNPJ: 04.380.534/0001-41;
 Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02-NOF/SEFAZ;
Subação: 103100 -Cadastro Municipal Multifinalitário - Implant. do Sistema de Cartografia Digital;
Classificação da Despesa: 44.90.39 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro;
0.1.90 - Operações de Crédito Interna;
Valor Global: R\$ 1.354.254,67 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Vigência: 08 (oito) meses;
Data da Assinatura: 17/07/2020.

Salvador, 20 de julho de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

ROGER BECHEPECHE SCARDUA
Notorium Tecnologia em Software LTDA EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2020

PROCESSO: 10298/2019

OBJETO: Registro de Preços de rede lógica e elétrica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 284/2020

CONTRATADO: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.203.752/0001-71

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECIS

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS

COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO IO (R\$)
01	300003709	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 5E, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL, ATE 50 (CINQUENTA) METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	812,00
02	300003710	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 5E, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL ENTRE 50 (CINQUENTA) METROS E 100 (CEM). CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	875,00
03	300003711	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 6, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL, ATE 50 (CINQUENTA) METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	945,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO IO (R\$)
04	300003712	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 6, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL ENTRE 50 (CINQUENTA) METROS E 100 (CEM) METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	995,00
05	300003713	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 6A, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL ATE 50 (CINQUENTA) METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	1.240,00
06	300003714	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 6A, COM INFRAESTRUTURA, PATCH CORD, LINE CORD, GUIA DE CABO, CONECTOR RJ-45 FÊMEA, CABEAMENTO UTP E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO, EXCETO RACK E PATCH PANEL ENTRE 50 (CINQUENTA) METROS E 100 (CEM) METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	1.589,00
07	300002619	REMANEJAMENTO DE 01 PONTO LÓGICO, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM APROVEITAMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	460,00
08	300004290	REMANEJAMENTO DE 02 (DOIS) A 10 (DEZ) PONTOS LÓGICOS, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM APROVEITAMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	340,00
09	300004291	REMANEJAMENTO DE 11 (ONZE) A 20 (VINTE) PONTOS LÓGICOS, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM APROVEITAMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	250,00
10	300002620	MANUTENÇÃO DE PONTO DE REDE ESTRUTURADA UTP SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETAS TÉRMICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	400,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
11	300002621	ARRUMAÇÃO DO CABEAMENTO UTP EM RACK COM CERTIFICAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES POR PATCH PANEL DE 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO	UN	1.800,00
12	300004295	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUIA DE CABOS, PADRÃO 19", PARA ORGANIZAÇÃO DE PATCH CORDS INSTALADOS EM RACKS DE 19". CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS. MARCA: FIBERSUL. MODELO: GUIA DE CABOS, PADRÃO 19"	UN	98,00
13	300002622	CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE LÓGICA CABEADA SEM TROCA DE MATERIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	90,00
14	300003702	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CI DE 20 PARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO, COMO BLOCOS BARGOA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS. MARCA: GP CABOS	METRO	60,00
15	300003703	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO CI DE 50 PARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO, COMO BLOCOS BARGOA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS. MARCA: GP CABOS. MODELO: CABO CI 50 PARES	METRO	102,00
16	300004026	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO LÓGICO, CATEGORIA 5E, PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS, SEM INFRAESTRUTURA (ENCAMINHAMENTO, PATCH PANEL, RACK, JACK, DENTRE OUTROS ELEMENTOS), COMPOSTO APENAS DE CABO UTP, CONECTOR RJ-45 MACHO E CERTIFICAÇÃO DO PONTO LÓGICO SEM EMISSÃO DE RELATÓRIO. O CABEAMENTO DESTEPONTO LÓGICO TERÁ O COMPRIMENTO MÁXIMO DE 100 (CEM) METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS. SERVIÇO: CDDS	UN	390,00
17	300004603	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, INCLUSIVE CABO ÓPTICO DE (SEIS) FIBRAS DO TIPO MONOMODO. EXCETO: RACK, DIO, BLOQUEADORES, MINI-GBIC, EXTENSORES E CORDOES ÓPTICOS, E CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	36,84
18	300004033	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, INCLUSIVE CABO ÓPTICO DE (SEIS) FIBRAS DO TIPO MONOMODO. EXCETO: RACK, DIO, BLOQUEADORES, MINI-GBIC, EXTENSORES E CORDOES ÓPTICOS, E CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	43,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
19	300004034	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO SUBTERRÂNEO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, INCLUSIVE CABO ÓPTICO DE 12 (DOZE) FIBRAS DO TIPO AR (ANTI-ROEDOR) MONOMODO. EXCETO: RACK, DIO, BLOQUEADORES, MINI-GBIC, EXTENSORES E CORDOES ÓPTICOS, E CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	55,00
20	300004035	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO INTERNO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS INCLUSIVE CABO ÓPTICO DE 12 (DOZE) FIBRAS DO TIPO MULTIMODO. EXCETO: RACK, DIO, BLOQUEADORES, MINI-GBIC, EXTENSORES E CORDOES ÓPTICOS, E CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	38,00
21	300004036	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO AÉREO, VAO DE 120 (CENTO E VINTE) METROS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, INCLUSIVE CABO ÓPTICO DE 48 (QUARENTA E OITO) FIBRAS DO TIPO MONOMODO. EXCETO: RACK, DIO, BLOQUEADORES, MINI-GBIC, EXTENSORES E CORDOES ÓPTICOS, E CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	53,00
22	300004037	LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO SUBTERRÂNEO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM APLICADOS, INCLUSIVE CABO ÓPTICO DE 48 (QUARENTA E OITO) FIBRAS DO TIPO AR (ANTI-ROEDOR) MONOMODO. EXCETO: RACK, DIO, BLOQUEADORES ÓPTICOS, MINI-GBIC, EXTENSORES E CORDOES ÓPTICOS, E CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	239,00
23	300003718	EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PELO MÉTODO DE FUSÃO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, EXCETO CABO ÓPTICO, CAIXA STANK PARA EMENDA ÓPTICA, BLOQUEADORES ÓPTICOS, DIO, EXTENSORES E CORDOES ÓPTICOS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	150,00
24	300002629	CERTIFICAÇÃO E/OU DIAGNÓSTICO DE FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DO USO DE OTDR, SENTIDOS DE A PARA B E DE B PARA A. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	140,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
25	300003719	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO) COMPLETO PARA ATÉ 12 (DOZE) FIBRAS ÓPTICAS COM CONECTORES DO TIPO LC. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.890,00
26	300003715	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO (DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO) COMPLETO PARA ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) FIBRAS ÓPTICAS COM CONECTORES DO TIPO LC. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	3.800,00
27	300003720	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA STANK PARA EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PARA USO SUBTERRÂNEO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) FIBRAS ÓPTICAS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	2.360,00
28	300003721	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA STANK PARA EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PARA USO AÉREO (POSTES), COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 (DOZE) FIBRAS ÓPTICAS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.000,00
29	300004039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA STANK COMPLETA PARA EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PARA USO SUBTERRÂNEO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) FIBRAS ÓPTICAS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	3.020,00
30	300004294	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA STANK COMPLETA PARA EMENDA DE FIBRA ÓPTICA PARA USO AÉREO (POSTES), COM CAPACIDADE DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) FIBRAS ÓPTICAS, SEGUINDO OS PADRÕES E NORMAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.630,00
31	300003722	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TERMINADOR ÓPTICO, PARA USO INTERNO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 6 (SEIS) FIBRAS ÓPTICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	460,00
32	300002658	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE ATERRAMENTO COM FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) BARRAS COPERWELL DE 2,4 M A 3,0 M, CAIXA DE INSPEÇÃO, CONECTORES E CABO DE ATERRAMENTO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA (QDEE). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.600,00
33	300002659	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO DE ATERRAMENTO COM FORNECIMENTO DE 6 (SEIS) BARRAS COPERWELL DE 2,4 M A 3,0 M, CAIXA DE INSPEÇÃO, CONECTORES E CABO DE ATERRAMENTO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA (QDEE). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	3.980,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
34	300003728	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO DE 10 A, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO DE 2,5 MM2, TOMADA 2P+T, CONECTORES E CAIXAS SISTEMA X ANTICHAMAS OU ELETRODUTOS DE PVC ANTICHAMAS, SENDO TODOS OS ACESSÓRIOS COM DIMENSÕES QUE OBEDEÇAM AS NORMAS PARA INSTALAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	505,00
35	300003729	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO DE 20 A, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO DE 2,5 MM2, TOMADA 2P+T, CONECTORES E CAIXAS SISTEMA X ANTICHAMAS OU ELETRODUTOS DE PVC ANTICHAMAS, SENDO TODOS OS ACESSÓRIOS COM DIMENSÕES QUE OBEDEÇAM AS NORMAS PARA INSTALAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	590,00
36	300003730	INSTALAÇÃO DE NOVO PONTO ELÉTRICO ESTABILIZADO, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE CABO ELÉTRICO DE 4,0 MM2, TOMADA 2P+T, CONECTORES E CAIXAS SISTEMA X ANTICHAMAS OU ELETRODUTOS DE PVC ANTICHAMAS, SENDO TODOS OS ACESSÓRIOS COM DIMENSÕES QUE OBEDEÇAM AS NORMAS PARA INSTALAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	568,00
37	300003731	REMANEJAMENTO DE 01 PONTO ELÉTRICO, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM APROVEITAMENTO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS. CASO NÃO HAJA REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, O PONTO DEVERA SER CONSIDERADO COMO NOVO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	265,00
38	300004292	REMANEJAMENTO DE 02 (DOIS) A 10 (DEZ) PONTOS ELÉTRICOS, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM APROVEITAMENTO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS. CASO NÃO HAJA REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, O PONTO DEVERA SER CONSIDERADO COMO NOVO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	265,00



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
39	300004293	REMANEJAMENTO DE 11 (ONZE) A 20 (VINTE) PONTOS ELÉTRICOS, INCLUINDO CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, TESTES E ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, COM APROVEITAMENTO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS. CASO NÃO HAJA REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS, O PONTO DEVERA SER CONSIDERADO COMO NOVO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	210,00
40	300003725	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA (QDEE), FABRICADO EM METAL, PARA ATÉ 12 (DOZE) DISJUNTORES, COM FORNECIMENTO DO QUADRO DE SUPERFÍCIE, BARRAMENTOS, TAMPAS DE PROTEÇÃO, DISJUNTORES (16 A, 20 A E 32 A) E IDENTIFICAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.560,00
41	300003726	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA (QDEE), FABRICADO EM METAL, PARA ATÉ 22 (VINTE E DOIS) DISJUNTORES COM FORNECIMENTO DO QUADRO DE SUPERFÍCIE, BARRAMENTOS, TAMPAS DE PROTEÇÃO, DISJUNTORES DE 16 A, 20 A E 32 A E IDENTIFICAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	2.840,00
42	300004027	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA (QDEE), FABRICADO EM METAL, PARA ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) DISJUNTORES COM FORNECIMENTO DO QUADRO DE SUPERFÍCIE, BARRAMENTOS, TAMPAS DE PROTEÇÃO, DISJUNTORES DE 16 A, 20 A E 32 A E IDENTIFICAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	4.890,00
43	300004289	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE BARRAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PREDIAL, FABRICADO EM METAL, ALÉM DE DISJUNTOR DE ENTRADA TRIFÁSICO DE 300 A. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	12.895,00
44	300003732	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 6 MM ² , SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	METRO	32,00
45	300002670	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 10 MM ² , SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	38,00
46	300002671	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 16 MM ² , SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	42,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
47	300002672	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 25 MM ² , SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	47,00
48	300002673	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 35 MM ² , SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	50,00
49	300002674	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 50 MM ² , SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	63,10
50	300003733	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 75 MM ² , SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	100,00
51	300003734	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 90 MM ² , SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	130,00
52	300004029	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO 180 MM ² , SEMI-FLEXÍVEL, ANTI-CHAMA, 750 V. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	200,00
53	300004028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS, SELADAS NA PARTE SUPERIOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, INCLUINDO INTERRUPTOR, 02 (DUAS) LÂMPADAS EM LED, COM POTÊNCIA 09/10 W, 900 LÚMENS. COMPRIMENTO DE 60 CM, 127/220 VCA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	870,00
54	300004030	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS, SELADAS NA PARTE SUPERIOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, INCLUINDO INTERRUPTOR, 04 (QUATRO) LÂMPADAS EM LED, COM POTÊNCIA 09/10 W, 900 LUMENS. COMPRIMENTO DE 60 CM, 127/220 VCA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	930,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
55	300004031	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS, SELADAS NA PARTE SUPERIOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA, INCLUINDO INTERRUPTOR, 02 (DUAS) LÂMPADAS EM LED, COM POTÊNCIA 18/20 W, 1.800 LUMENS, COMPRIMENTO DE 120 CM, 127/220 VCA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.015,00
56	300004032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS, SELADAS NA PARTE SUPERIOR, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA, INCLUINDO INTERRUPTOR, 04 (QUATRO) LÂMPADAS EM LED, COM POTÊNCIA 18/20 W, 1.800 LUMENS, COMPRIMENTO DE 120 CM, 127/220 VCA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	1.089,00
57	300002676	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA, 50 MM X 20 MM, SISTEMA "X", NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS COMO COTOVELOS INTERNOS/EXTERNOS, LUVAS, TAMPAS DE EXTREMIDADE, CAIXAS DE DERIVAÇÃO, FITA DUPLA FACE, BUCHAS E PARAFUSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
58	300002677	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA, 110 MM X 20 MM, SISTEMA "X", NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS COMO COTOVELOS INTERNOS/EXTERNOS, LUVAS, TAMPAS DE EXTREMIDADE, CAIXAS DE DERIVAÇÃO, FITA DUPLA FACE, BUCHAS E PARAFUSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
59	300002678	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANALETA, 80 MM X 50 MM, SISTEMA "DLP", NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS COMO COTOVELOS INTERNOS/EXTERNOS, LUVAS, TAMPAS DE EXTREMIDADE, CAIXAS DE DERIVAÇÃO, FITA DUPLA FACE, BUCHAS E PARAFUSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
60	300002679	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CANALETA, 150 MM X 50 MM, SISTEMA "DLP", NA COR BRANCA, COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS COMO COTOVELOS INTERNOS/EXTERNOS, LUVAS, TAMPAS DE EXTREMIDADE, CAIXAS DE DERIVAÇÃO, FITA DUPLA FACE, BUCHAS E PARAFUSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
61	300003740	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO, DIÂMETRO DE 1/2" (MEIA POLEGADA) ATÉ 1" (UMA POLEGADA), EM PVC RÍGIDO, NA COR CREME, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, CAIXAS DE PASSAGEM, CONDULETES E TAMPAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
62	300003741	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO, DIÂMETRO DE 1 1/2" (UMA POLEGADA E MEIA) ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS), EM PVC RÍGIDO, NA COR CREME, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, CAIXAS DE PASSAGEM, CONDULETES E TAMPAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
63	300002682	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEAL TUBE, COM ALMA DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1/2" (MEIA POLEGADA) ATÉ 1" (UMA POLEGADA), E TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, CONECTORES GIRATÓRIOS E CONDULETES UNIVERSAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
64	300002683	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SEAL TUBE, COM ALMA DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" (UMA POLEGADA E MEIA) ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS), E TODOS OS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E MONTAGEM, CONECTORES GIRATÓRIOS E CONDULETES UNIVERSAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
65	300002684	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO, SEMI-PESADO, COM DIÂMETRO DE 1/2" (MEIA POLEGADA) ATÉ 1" (UMA POLEGADA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
66	300002685	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO GALVANIZADO, SEMI-PESADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" (UMA POLEGADA E MEIA) ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM E FIXAÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
67	300002686	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA GALVANIZADA, LISA, 50 MM X 50 MM, E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, INCLUINDO EMENDAS U, FLANGES, TERMINAIS DE FECHAMENTO, PROLONGADORES, CURVAS VERTICAIS, CURVAS 90°, VERGALHÕES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, ALEM DO QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO DA ELETROCALHA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
68	300002687	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETROCALHA GALVANIZADA, LISA, 50 MM X 100 MM, E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, INCLUINDO EMENDAS U, FLANGES, TERMINAIS DE FECHAMENTO, PROLONGADORES, CURVAS VERTICAIS, CURVAS 90°, VERGALHÕES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, ALÉM DO QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO DA ELETROCALHA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
69	300002688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA GALVANIZADA, LISA, 100 MM X 200 MM, E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, INCLUINDO EMENDAS U, FLANGES, TERMINAIS DE FECHAMENTO, PROLONGADORES, CURVAS VERTICAIS, CURVAS 90°, VERGALHÕES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, ALÉM DO QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO DA ELETROCALHA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
70	300002689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO GALVANIZADO, 38 MM X 38 MM, E TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO, INCLUINDO EMENDAS, CRUZETAS, PROLONGADORES, CURVAS VERTICAIS, CURVAS 90°, VERGALHÕES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, ALÉM DO QUE MAIS FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLETA INSTALAÇÃO DO PERFILADO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
71	300002690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO DE 2" (DUAS POLEGADAS), ENVELOPADO EM CONCRETO FCK 13,5 MPA NAS TRAVESSIAS E APARENTE NOS SEGMENTOS VERTICAIS, PARA A PASSAGEM DE CABOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO PONTO DE CAPTAÇÃO EXTERNA ATÉ O QUADRO DG, INCLUSIVE COM ÂNCORA DE PORCELANA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
72	300002691	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO DE 4" (QUATRO POLEGADAS), ENVELOPADO EM CONCRETO FCK 13,5 MPA NAS TRAVESSIAS E APARENTE NOS SEGMENTOS VERTICAIS, PARA A PASSAGEM DE CABOS DE TELECOMUNICAÇÕES DO PONTO DE CAPTAÇÃO EXTERNA ATÉ O QUADRO DG, INCLUSIVE COM ÂNCORA DE PORCELANA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
73	300002692	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ÂNCORA DE PORCELANA PARA FIXAÇÃO DE CABO EXTERNO DA REDE DA PRESTADORA DE TELECOMUNICAÇÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
74	300002693	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DG EM CHAPA OU ALUMÍNIO, DE SOBREPOR OU DE EMBUTIR, NAS DIMENSÕES 40 CM X 40 CM X 12 CM, COM FUNDO DE MADEIRA, NA PARTE INTERNA DA PAREDE DO PRÉDIO DA UNIDADE DA PMS, DISTANDO 1,0 M DO PISO À BASE INFERIOR DO QUADRO CITADO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.		
75	200019445	CABO ÓPTICO, MONOMODO, 09/125, EXTERNO, AUTOSSUSTENTÁVEL, 06 FO, TIPO DROP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	21,00
76	200017918	CABO ÓPTICO, MONOMODO, 09/125, EXTERNO, AUTOSSUSTENTÁVEL, 06 FO, TIPO DROP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	METRO	29,90
77	200017919	CABO OPTICO MONOMODO 09/125 EXTERNO AUTOSSUSTENTAVEL 48 FO VAO 120M	METRO	34,70
78	200017920	CORDAO OPTICO, MULTIMODO, 62,5/125, DUPLEX, LC/LC, 2,5 M	UN	289,00
79	200017921	CORDAO OPTICO, MONOMODO, 09/126, DUPLEX, LC/LC, 2,5 M	UN	302,00
80	200019446	CORDÃO ÓPTICO, MONOMODO, 09/125, SIMPLEX, SC-APC/ SC-APC, 3.0 M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	248,00
81	200012969	GUIA HORIZONTAL DE CABOS.	UN	97,00
82	200012970	GUIA CABOS VERTICAL	UN	400,00
83	100003510	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E.	UN	896,00
84	100003151	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E.	UN	1.100,00
85	100003973	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6A.	UN	1.830,00
86	100004538	PATCH VOICE COM 50 PORTAS RJ45 PARA TELEFONIA.	UN	1.030,00
87	200019440	SPLITTER ÓPTICO 1:2 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	165,00
88	200019442	SPLITTER ÓPTICO 1:4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	198,00
89	200019443	SPLITTER ÓPTICO 1:8, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	218,00
90	200019444	SPLITTER ÓPTICO 1:16, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	268,00

Salvador, 22 de julho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2020

PROCESSO: 10298/2019

OBJETO: Registro de Preços de rede lógica e elétrica.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 285/2020

CONTRATADO: VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.129.166/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	300002650	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 151 A 200 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	5.800,00
06	300002651	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) ACIMA DE 200 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	9.000,00
07	300002652	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE ATÉ 20 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	2.900,00
08	300002653	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 21 A 50 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	2.950,00
09	300002654	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 51 A 100 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	3.200,00
10	300002655	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 101 A 150 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	4.100,00
11	300002656	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA DE 151 A 200 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	UN	5.200,00
12	300002657	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE ELÉTRICA ACIMA DE 200 TOMADAS ELÉTRICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	6.800,00
13	300003739	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENLACE DE RÁDIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	12.500,00

Salvador, 22 de julho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDIMÁRIO BORGES ARGOLLO

VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 487/2020

PROCESSO Nº 9552/2019.

CONTRATO Nº 162/2015

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	300002646	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE ATÉ 20 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	2.300,00
02	300002647	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 21 A 50 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	2.850,00
03	300002648	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 51 A 100 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	4.000,00
04	300002649	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA (CABO UTP, CABO ÓPTICO E SEM FIO) DE 101 A 150 PONTOS LÓGICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS	UN	5000,00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	10.062,36	1.786,20	11.848,56
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	22.507,76	3.3929,16	26.436,92
CGM	250137	33.90.37	33.90.37	13.769,47	2.411,13	16.180,60
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	123.131,36	21.791,16	144.922,52
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00	16.152,51	2.767,89	18.920,40
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00	71.447,97	12.723,10	84.171,07
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	20.124,72	3.572,40	23.697,12
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00	10.062,36	1.786,20	11.848,56
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	5.031,18	893,10	5.924,28

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	167.353,01	29.740,47	197.093,48
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	23.831,83	4.197,33	28.029,16
GCM	250115	33.90.37	0.1.00	10.062,36	1.786,25	11.848,56
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	10.062,36	1.786,20	11.848,56
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	23.831,83	4.197,33	28.029,16
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	20.124,72	3.572,40	23.697,12
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	10.062,36	1.786,20	11.848,56
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	95.327,32	16.789,32	112.116,64
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	36.542,33	6.519,87	43.062,20
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	64.283,56	11.386,07	75.669,63
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	67.273,47	11.874,65	79.148,12
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	5.031,18	893,10	5.924,28
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	25.155,90	4.465,50	29.621,40
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	20.124,72	3.572,40	23.697,12
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	194.617,15	34.950,67	229.567,82
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	43.694,25	7.590,15	51.284,40
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	200.934,86	35.797,43	236.732,29
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	31.511,15	5.626,77	37.137,92
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	15.093,54	2.679,30	17.772,84
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	317.229,44	56.444,88	373.674,32
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	759.649,66	128.587,18	888.236,84
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	90.197,22	16.075,80	106.273,02
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	90.561,24	16.075,80	106.637,04
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	5.233,47	937,04	6.170,51

Salvador, 22 de julho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2015

PROCESSO Nº 9552/2019.

OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 3 (três) meses** o Contrato nº 162/2015, conforme artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993, o prazo dos serviços continuados de apoio operacional na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço da Administração Municipal, bem como o transporte de equipamentos, materiais e documentos correlatos dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador, tendo seu **início em 17/07/2020 e término em 16/10/2020**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º: 03.595.040/0001-11

VALOR GLOBAL **R\$ 13.798.811,22 (treze milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
CGM	250137	33.90.37	0.1.00
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
GCM	250115	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 22 de julho de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2020

PROCESSO: 253/2020

OBJETO: Registro de Preços de Termômetro

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 290/2020

CONTRATADO: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA

CNPJ: 17.178.243/0001-17

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

ÓRGÃO/ENTIDADE
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CYDNEBIO SOARES DE SOUZA
OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200019894	TERMOMETRO P/ AFERICAO TEMPERATURA CORPORAL A DISTANCIA.	UN	180,00

Salvador, 22 de julho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2020

PROCESSO: 275/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza - (álcool gel 70%).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 274/2020

CONTRATADO: IMPACTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - EPP CNPJ: 21.285.657/0001-12

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES	
ARSAL	
CASA CIVIL	
CODESAL	
FCM	
FGM	
FMLF	
GABP	
GCM	
PGMS	
SECOM	
SEMUR	
SEDUR	
SEMTEL	
SEFAZ	
SECIS	
SEMAN	
SEINFRA	
SEMGE	
SEMOB	
SEMOP	
SEMPRE	
SMED	
SMS	
SPMJ	
SUCOP	
TRANSALVADOR	

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
JORGE APARECIDO BORGES
IMPACTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI- EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200017097	ÁLCOOL, ETÍLICO, GEL, A 70%, ANTI-SÉPTICO, PARA USO HOSPITALAR, REFIL COM APROXIMADAMENTE 800 ML.	UN	6,47

Salvador, 22 de julho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2020

PROCESSO: 275/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza - (álcool gel 70%).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 275/2020

CONTRATADO: ATAKADÃO ATAKAREJO

CNPJ: 73.849.952/0001-58

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES	
ARSAL	
CASA CIVIL	
CODESAL	
FCM	
FGM	
FMLF	
GABP	
GCM	
PGMS	
SECOM	
SEMUR	
SEDUR	
SEMTEL	
SEFAZ	
SECIS	
SEMAN	
SEINFRA	
SEMGE	
SEMOB	
SEMOP	
SEMPRE	
SMED	
SMS	
SPMJ	
SUCOP	
TRANSALVADOR	

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TEOBALDO LUIS DA COSTA
ATAKADÃO ATAKAREJO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200019778	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	UN	4,00

Salvador, 22 de julho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2020

PROCESSO: 275/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza - (dispenser).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 276/2020

CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES	
ARSAL	
CASA CIVIL	
CODESAL	
FCM	
FGM	



ÓRGÃOS/ENTIDADES
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SEMUR
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SECIS
SEMAN
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200003605	DISPENSER, PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL.	UN	19,70

Salvador, 22 de julho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2020

PROCESSO: 275/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza - (álcool gel 70%).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 277/2020

CONTRATADO: CASA ATLANTICO EIRELI - ME

CNPJ: 22.505.764/0001-71

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SEMUR
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SECIS
SEMAN
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ELSON DA SILVA COSTA
CASA ATLANTICO EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200017097	ÁLCOOL, ETÍLICO, GEL, A 70%, ANTI-SÉPTICO, PARA USO HOSPITALAR, REFIL COM APROXIMADAMENTE 800 ML.	UN	9,73

Salvador, 22 de julho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2020

PROCESSO: 275/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza - (álcool gel 70%).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 278/2020

CONTRATADO: IMPACTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI- EPP CNPJ: 21.285.657/0001-12

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SEMUR
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SECIS
SEMAN
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
JORGE APARECIDO BORGES
IMPACTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI- EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200019778	ALCOOL ETILICO EM GEL 70%, PARA ASSEPSIA DAS MAOS, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML.	UN	4,83

Salvador, 22 de julho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2020

PROCESSO: 275/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza - (dispenser).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 279/2020

CONTRATADO: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMÁTICA, COSMÉTICOS SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 12.396.993/0001-41

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GCM
PGMS
SECOM
SEMUR
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SECIS
SEMAN
SEINFRA
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NEILA MIRA PEREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA

YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMÁTICA, COSMÉTICOS SEGURANÇA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1.	200003605	DISPENSER, PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL.	UN	19,06

Salvador, 22 de julho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020**

PROCESSO: Nº 7475/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

CONTRATADA: GLIMJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.687.951/0001-65

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2019

PROCESSO: Nº 6277/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 229.190,40 (duzentos e vinte nove mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), para R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos).

CONTRATADA: CFLR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 35.300.225/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019

PROCESSO: Nº 1422/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 183.352,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

CONTRATADA: GTRF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.849.079/0001-41

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2019

PROCESSO: Nº 14483/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

CONTRATADA: BREN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 32.048.064/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO: Nº 16296/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

CONTRATADA: GILDJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 33.867.116/0001-81

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 17 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

PROCESSO: Nº 16293/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o valor atualmente contratado, passando o valor global estimado de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

CONTRATADA: GARDENIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.579.174/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2020.
RESPONSÁVEL LEGAL: Sanderson Endrew Gomes Leão

Salvador, 20 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 163/2019

PROCESSO nº 23198/2019
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **DIRETORIA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.320.375/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 21 de julho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020008368

LICITAÇÃO Nº 026/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8371/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ Nº 11.508.726/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 22/07/2020
PROCESSO Nº 2219/2020

AFM Nº: 2020008369

LICITAÇÃO Nº: 026/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8371/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ Nº: 11.508.726/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.
VALOR TOTAL: R\$ 35.224,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 22/07/2020
PROCESSO Nº 2219/2020

Salvador, 22 de julho de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020008370

LICITAÇÃO Nº 026/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000302

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8371/2018.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ Nº 11.508.726/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.
VALOR TOTAL: R\$ 73.360,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258100
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 22/07/2020
PROCESSO Nº 2219/2020

AFM Nº: 2020008371

LICITAÇÃO Nº: 026/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000302
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8371/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CNPJ Nº: 11.508.726/0001-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.
VALOR TOTAL: R\$ 47.096,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 22/07/2020
PROCESSO Nº 2219/2020

Salvador, 22 de julho de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA
CNPJ Nº: 34.409.656/0001-84
TERMO ADITIVO Nº: 002
Nº DO CONTRATO: 009/2019
PROCESSO Nº: 15115/2020
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Resolvem as partes indicadas, de comum acordo, prorrogar o Contrato nº 009/2019 por mais 180 (cento e oitenta) dias, modificando a Cláusula Quarta - Do prazo de vigência, tendo seu início em 16/07/2020 e término em 15/01/2020.
VALOR SEMESTRAL ESTIMADO: R\$ 190.584,38 (cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 2504-22 - Manutenção de Tecnologia da Informação SEDUR, Elemento 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 14/07/2020
ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara
SECRETÁRIO
Lucas Britto Pereira
PA ARQUIVOS LTDA
Jayme Araújo da Costa Magalhães Filho
PA ARQUIVOS LTDA

Salvador, 22 de julho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 110/2020, publicado no DOM n.º 7.569, de 11 de fevereiro de 2020, página 43.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Duas**

Medidas", para se apresentar nos dias 16, 22 e 23 de fevereiro de 2020, na Barra, e 25 de fevereiro de 2020, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2020, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o dia 16/02/2020, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada apresentação dos dias 22 e 23/02/2020 e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o dia 25/02/2020.

LEIA-SE: DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Duas Medidas**", para se apresentar nos dias 16, 20, 21 e 23 de fevereiro de 2020, na Barra, e 25 de fevereiro de 2020, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2020, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o dia 16/02/2020, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada apresentação dos dias 20, 21 e 23/02/2020 e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o dia 25/02/2020.

Salvador, 22 de julho de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

RETIFICAÇÃO DE AFM

NO RESUMO DA AFM N.º: 2020004521, PUBLICADA NO DOM N.º 7.595, COM DATA DE 17 DE MARÇO DE 2020, PÁGINA 25.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1042

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1044

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER, EM 22 DE JULHO DE 2020.

SIDELVAN NOBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Processo: nº 1676/2020.

Objeto: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses acordado na cláusula oitava do contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública no município de Salvador.

Base Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA.

Assinam: Marcus Vinicius Passos Raimundo pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e Cynira Alana L. de A. Malveira pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

Data da assinatura: 07 de julho de 2020.

Salvador, 22 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2019

CONTRATO Nº 046/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2020

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 34.055.962/0001-60

OBJETO: Fica acordado entre as partes a aplicação do desconto de 5% (cinco por cento) sobre os preços unitários do Contrato nº 046/2019, alterando, assim, as medições mensais de acordo com a demanda dos serviços realizados, no período entre 01.05.2020 e 31.10.2020, em virtude de determinação prevista no art. 10 do Decreto Municipal nº 32.347/2020 e com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - SEMAN

REGINALDO PINHEIRO DA SILVA - ALDENER

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 023/2019

Processo nº: 1185/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.478.417/0001-03

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 16/07/2020 e término em 29/08/2020.

Base Legal: art. 57, 1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 13/07/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-METRO

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 016/2018

Processo nº: 1298/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIPE-CNPJ/MF nº 30.256.657/0001-85

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimos e decréscimos, nos itens constantes da Planilha de Serviços e Preços, referida na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo, ajustados na nova Planilha e Cronograma Físico Financeiro, que são partes integrantes e anexos deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado o valor contratado, cujo valor global soma R\$ 11.210.315,97 (onze milhões duzentos e dez mil trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 21/07/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO-CONSÓRCIO GERENCIADOR LAPA-LIP

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 005/2020

Resumo do Convênio nº 005/2020, celebrado em 22/07/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências - FBDC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.934/2020

DO OBJETO - conceder aos estudantes dos cursos de Enfermagem, Medicina, Odontologia, Fisioterapia, Psicologia e Educação Física, dos cursos de pós-graduação Especialização de Enfermagem em Urgência e Emergência e Especialização de Enfermagem em Cardiologia e Hemodinâmica e cursos extensionistas de aperfeiçoamento, regularmente matriculados na FBDC, campos de prática e estágios nos serviços da rede SUS gerenciados pela SMS.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, IN nº. 01, da STN de 15/01/97, a Portaria nº 244/2010 de 18/08/2010 e a Portaria nº 304/2015 de 21/05/2015 do Decreto nº 25.900 de 24/03/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de duração de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser renovado por expressa manifestação e concordância entre as partes desde que não ocasione prejuízo para os alunos e para a população assistida.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências - FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA - APADA/BA,
CNPJ nº. 42.171.207/0001-79

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2019, por 06 meses a iniciar-se em 27 de julho de 2020 e findar-se em 26 de janeiro de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017

Salvador, 20 de julho de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
MINISTÉRIO DA ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI, CNPJ nº. 09.050.079/0001-30

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2019, por 05 meses a iniciar-se em 29 de julho de 2020 e findar-se em 28 de dezembro de 2020, conforme Plano de Trabalho acostado, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017

Salvador, 20 de julho de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2480/2020: aquisição de 30 monitores de gás carbônico exalado-CAPNÓGRAFO**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde de Salvador- COVID-19.

As propostas deverão ser apresentadas até 48HS após publicação no diário oficial.

O processo administrativo nº 9992/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de Julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2481/2020, aquisição do medicamento: **Somatropina 6mg (12 FA)**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de julho de 2020 às 10h:00min. Processo nº 11671/2020.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2482/2020, aquisição do medicamento: **Codeína fosfato 30mg (540 CP)**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de julho de 2020 às 10h:00min. Processo nº 11671/2020.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2483/2020, aquisição do medicamento: **Cloridrato de Ranitidina, sol. injetável 50mg (6.200 AMP)**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de julho de 2020 às 10h:30min - Processo nº 11684/2020.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2484/2020, aquisição dos medicamentos: **Acetato de Hidrocortisona 20mg (360 CP)**, **Oxibutinina sol. aquosa (36 FR)**, visando atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de julho de 2020 às 10h:50min - Processo nº 11687/2020.**

Os processos administrativos acima mencionados, objetos das presentes cotações de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2488/2020: 01 Botton MIA KEY 20 X 2,5 CM**, para atender cumprimento da ação judicial, referente a paciente C.C.S.L.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:50 do dia 28/07.

O processo administrativo nº 11771/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2491/2020: aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de Formoterol, fumarato de 12 mcg & Budesonida 400 mcg, 720 (setecentos e vinte) comprimidos de Lacosamida 100 mg e 180 (cento e oitenta) comprimidos de Lacosamida 200 mg**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de julho de 2020.

O processo administrativo nº 11689/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2492/2020: aquisição de 1.260 (mil, duzentos e sessenta) comprimidos de Piridostigmina 60 mg e 10 (dez) frascos de Saniskin loção hidratante 200 mL**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de julho de 2020.

O processo administrativo nº 11690/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2495/2020: aquisição de 180 (Cento e oitenta) comprimidos de Oxidodona 10mg**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de julho de 2020.

O processo administrativo nº 11698/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2497/2020: aquisição de 180 (Cento e oitenta) comprimidos de Levotiroxina 112 mg e 180 comprimidos de Pridoxina 500mg** para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de julho de 2020.

O processo administrativo nº 11669/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será Prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1918/2020: Aquisição do medicamento: Sulfato de Atropina 0,25mg amp.1ml. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de julho de 2020 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 8930/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogado a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1927/2020: Aquisição do medicamento: Progesterona natural micronizada 200mg (56 capsulas)** para atender demanda judicial. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de Julho de 2020 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 8495/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a prorrogação da **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2348/2020: Aquisição de 50.000 frascos de Penicilina G (Benzilpenicilina) benzatina FR Amp & diluente para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede que utilizam. As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00 do dia 28 de julho de 2020.**

O processo administrativo nº 10685/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 002/2019 ARTE TODO DIA ANO V**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS****SELECIONADAS**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público a prorrogação do prazo de vigência do Edital 002/2019 Arte Todo Dia Ano V, com base nos Decretos Municipais nº 32256 de 16/03/2020 e nº 32.268, de 18 de março de 2020, que dispõem sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

1-Fica prorrogado até o dia 31 de julho de 2021 o prazo para execução das propostas selecionadas no Edital 002/2019 Arte Todo Dia Ano V.

2-Cada proponente deverá apresentar proposta de reformulação de cronograma, que será analisado e validado pelo setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto.

Salvador, 22 de julho de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 003/2019 GREGÓRIOS ANO II**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS****SELECIONADAS**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público a prorrogação do prazo de vigência do Edital 003/2019 Gregórios Ano II, com base nos Decretos Municipais nº 32256 de 16/03/2020 e nº 32.268, de 18 de março de 2020, que dispõem sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

1-Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2021 o prazo para execução das propostas selecionadas no Edital 003/2019 Gregórios Ano II.

2-Cada proponente deverá apresentar proposta de reformulação de cronograma, que será analisado e validado pelo setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto.

Salvador, 22 de julho de 2020

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.